

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 017/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - TCEES** E A EMPRESA **PERFIL PERSIANAS E COMÉRCIO LTDA-ME**, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, com sede na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá, Vitória-ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº. 28.483.014/0001-22, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente, Sr. **DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **PERFIL PERSIANAS E COMÉRCIO LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.663.530/0001-33, com sede na Rua Wellington de Freitas, nº 250, loja 02, Jardim Camburi, CEP 29.090-570, Vitória-ES, neste ato representado pela Sra. **ELAINE CRISTIAN BARREIRO PATUZZI**, RG nº 1.274.577 SSP/ES, CPF nº 133.849.578-06, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2013** - Processo nº 7600/2013, nos termos da Lei nº. 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que se subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Termo Aditivo a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO nº 017/2013**, que versa sobre contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva das persianas verticais e horizontais instaladas no edifício do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 - O prazo contratual fica prorrogado em **12 (doze) meses**, a partir de 12 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO


3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato nº 017/2013, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no **Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo**, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1993.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória-ES, 04 de dezembro de 2014.


Cons. Domingos Augusto Taufner
Presidente do TCEES
CONTRATANTE


Elaine Cristian Barreiro Patuzzi
Perfil Persianas e Comércio Ltda-ME.
CONTRATADA

202552 CLEIDE LUCIA GOMES GRECCO
 203434 DANIELA STEFFENS
 203542 FELIPE MENEGHIN GONÇALVES
 203508 FRANCYNI LUPPI AZEVEDO
 203566 GILDAZIO LUIZ SCALZER
 203426 GUSTAVO COUTINHO PINTO
 202807 IVANA HAUTEQUESTT DOVAL
 203606 JOÃO MARCIO PIETRALONGA FERNANDES
 203173 JOCILENE CORRÊA VASCO
 203385 JOSÉ CALDAS DA COSTA JUNIOR
 200095 JOSÉ LUIZ PINTO
 203132 KLAYSON SESANA BONATTO
 203195 LUCIA MARIA DA SILVA
 203080 LUCIANA SIMÕES RODRIGUES
 203614 MARCELO DEMONER MASSAD
 34780 MÁRCIA MOREIRA VIEIRA
 200093 MARCOS ALMEIDA GUIMARÃES
 33536 MARCOS GUILHERME BRESSIANE
 202739 MARIA ELISABETH MENEZES
 203616 MARINA DE OLIVEIRA POLESE
 202566 MOZART SILVA JUNIOR
 203608 PATRÍCIA KRAUSS SERRANO PARIS
 33511 PAULA PIMENTEL DE AGUIAR
 203522 PEDRO ALBERTO BUSATTO BROSEGHINI
 202569 REGIS MATTOS TEIXEIRA
 35761 ROBSON VIVALDE DE SOUZA
 203248 ROSA NERIS BERTOLLO
 202565 ROSANGELA ALVES MAZIOLI
 2 15 ROSEMERI RIBEIRO VASCONCELLOS
 203245 SERGIO JOÃO FERREIRA LIEVORE

DEZEMBRO

16991 ANTONIO DE PADUA VIEIRA PIMENTEL
 203545 DIEGO HENRIQUE FERREIRA TORRES
 202757 ELIEZER SOARES ROCHA JUNIOR
 203619 ERMERSON DOS SANTOS RIBEIRO
 202609 HOLDAR DE BARROS FIGUEIRA NETTO
 202563 JALDETE PEÇANHA ROSTOLDO
 26024 JAYNE DA PENHA LARANJA LEAL
 203572 JOÃO ALFREDO RIBEIRO
 203611 MARCOS ROGERIO BOZZI DA LUZ
 16964 MARGARETH MARA FIRME FIGUEIRA
 203618 MATHEUS ARAÚJO DE MENDONÇA
 203249 SILVIO HENRIQUE BRUNORO GRILLO
 203495 TIAGO CASAGRANDE

Vitória, 10 de dezembro de 2014.

CONSELHEIRO DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER
 Presidente

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 017/2013

Processo TC-7600/2013

CONTRATANTE: Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

CONTRATADA: Perfil Persianas e Comércio Ltda. - ME

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 17/2013, que versa sobre a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva das persianas verticais e horizontais instaladas neste TCEES.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 12 de dezembro de 2014.

Vitória, 04 de dezembro de 2014. **Conselheiro**

DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER
 Presidente

OUVIDORIA TCE-ES

Denúncia de irregularidade encaminhada ao Tribunal de Contas deve estar acompanhada dos requisitos previstos nos artigos 93 a 98 da Lei Orgânica e nos artigos 176 a 180 do Regimento Interno.

COMO DENUNCIAR UMA IRREGULARIDADE



www.tce.es.gov.br



(27) 3334-7633



Rua José Alexandre Buaiz, 157
 Enseada do Suá - Vitória/ES
 CEP: 29.050.913

Proc. TC 7600/2013
 Fls. 167
[Signature]

TREZINHA DE CONTAS
 Estado do Espírito Santo